



Decreto Nº 1151 - de 08 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.989,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.989,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.123.0003.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUT: DESPESAS CONTABILIDADE

| | | |
|-------------------------|-----|----------|
| | R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 02 | R\$ | 1.000,00 |

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

| | | |
|-------------------------|-----|-----------|
| | R\$ | 28.989,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 28.989,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ | 28.989,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 29.989,00 |

Total Geral Acrescido R\$ **29.989,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------------|-----|----------|
| | R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 01 | R\$ | 1.000,00 |

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

| | | |
|-------------------------|-----|-----------|
| | R\$ | 28.989,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 28.989,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ | 28.989,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 29.989,00 |

Total Geral Anulado R\$ **29.989,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA. 08 de Abril de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

